

DECRETO Nº 4.422/2026

***Decreta Ponto Facultativo nos órgãos
do Poder Executivo Municipal nos
dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 2026.***

O Prefeito Municipal de Mucurici, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no que dispõe o inciso VIII, do Art. 68 da Lei Orgânica do Município de Mucurici;

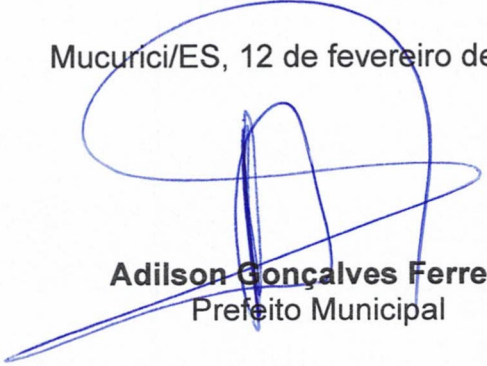
Decreta:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo para os órgãos da Administração Pública do Poder Executivo Municipal nos dias 16 (segunda-feira), 17 (terça-feira) e 18 (quarta-feira) de fevereiro de 2026, em virtude das tradições das festividades de Carnaval.

Art. 2º - Excluem-se da medida prevista no artigo 1º os Setores que desempenham suas funções de acordo com o calendário escolar, que trabalham em regime de escala, regime de plantões, serviços essenciais e indispensáveis que desenvolvam atividades que não admitem paralisação, que por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mucurici/ES, 12 de fevereiro de 2026.



Adilson Gonçalves Ferreira
Prefeito Municipal